



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Segunda-feira • 21 de Março de 2022 • Ano • Nº 2856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 024/2022** - Exonera a professora do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria SAAE-ITO 014/2021, de 28 de Dezembro de 2021** - Nomear os servidores: Gilton Sertão Duarte, Aloisio de Oliveira Figueiredo, Gideon Freitas do Nascimento e Rúbia Selene Nascimento Freitas, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para Conferência de Caixa do exercício de 2021.
- **Licença Ambiental Unificada** - Rafael Costa David

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 024/2022

*“Exonera a professora do Município de Itororó,
Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO a edição e promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, que deu nova redação ao art. 37, §14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a informação obtida junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, de que a servidora MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS obteve o benefício da aposentadoria após a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS foi notificada acerca do rompimento do vínculo com a administração pública municipal, sendo-lhe concedido prazo de 10 dias para se manifestar sobre o teor da notificação, não tendo a mesma apresentado razões ou provas que pudessem desconstituir o rompimento do vínculo determinado pela Emenda Constitucional 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de professora a Sra. MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS, inscrita na matrícula 345.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 21 de março 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Portarias



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal criada pela Lei nº117 de 30/06/1964

Em convênio com a Fundação Nacional de Saúde

Rua 22 de Agosto, 96, centro, Itororó-Ba

Telefax - (073) 265-1120 CEP - 45.710.000

E-mail – saeito@hnnet.com.br

Portaria SAAE-ITO 014/2021, de 28 de Dezembro de 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Artigo 7, 24,25 e 27- Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99 de 05 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: Gilton Sertão Duarte, Aloisio de Oliveira Figueiredo, Gideon Freitas do Nascimento e Rúbia Selene Nascimento Freitas, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para Conferência de Caixa do exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições.

Itororó – BA, 28 de Dezembro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira.
Diretor -SAAE – Itororó
Decreto Municipal nº 008/2021

Atos Administrativos



LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ



A **Prefeitura Municipal de Itororó**, conforme competência atribuída pela Lei Estadual 10.431/06 alterada pela Lei 12.377/11, com quanto disposto na CEPRAM 4579/18 e Lei Municipal 893/15.

Decide:

Conceder Licença Unificada durante o período de 02 anos, passando a ser vigente a partir da publicação da mesma no diário oficial, ao empreendimento **Rafael Costa David, CNPJ 08.981.588/0001-13** para desenvolvimento de suas atividades de Serviços de comunicação multimídia - SCM, conforme processo **002/2022**, localizada a av JUCELINO KUBISTCHECK, 51-A, Centro, Itororó Bahia, sob coordenadas geográficas **15°07'07.91" S ; 40°04'13.9" N**, DATUM WGS 84, Sistema de Projeção Grau Minuto e Segundo.

A seguir se encontra os condicionantes ambientais relacionados ao desenvolvimento das atividades, estando o empreendimento sujeito a sanções administrativas, judiciais e ambientais caso não cumpra com o estabelecido.

14 de março de 2022

Itororó-Bahia

CNPJ 13.752.993/0001-08

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

ITEM	Condicionante	Prazo
I	Monitorar os equipamentos de segurança, registros, alarmes;	--
II	Manter os equipamentos de segurança disponíveis para os colaboradores, como máscaras, luvas e botas;	--
III	Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 23 relativa aos equipamentos de combate a incêndio.	-
IV	Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento por parte do poder público.	-

CNPJ 13.752.993/0001-08

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

V	Comunicar Imediatamente aos órgão competentes a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial.	-
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

Thiago Amui Scandar
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Thiago Amui Scandar
Sec. de Agricultura, Pecuária
Abastecimento e Meio Ambiente
Decreto 1 29/2021

CNPJ 13.752.993/0001-08

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia